LEI Nº 2.411/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONVENIAR COM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL".

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 89.522.064/0001-66, visando à qualificação e instrumentalização da Vara da Comarca de Dois Irmãos, para atender aos objetivos comuns de eficiência administrativa e jurisdicional, justiça fiscal e celeridade no atendimento aos munícipes.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE MARÇO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MULLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.